



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA – MG
EDITAL Nº 002/2026 DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, Dores do Indaia/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, Alexandro Coêlho Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.927/2021, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026 e suas posteriores retificações, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária no âmbito do Município de Dores do Indaia/MG;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, por meio do Decreto Municipal nº 348/2026, de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a homologação do Processo Seletivo Simplificado não gera, por si só, direito à contratação, devendo esta observar a necessidade temporária da Administração, a ordem de classificação e as demais condições estabelecidas na legislação municipal, no edital do certame e no ato de homologação;

CONSIDERANDO as solicitações formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais competentes, mediante as quais foram indicados os cargos e respectivos quantitativos necessários ao atendimento das atuais demandas dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da estrita ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento dos atos destinados à contratação temporária, nos termos seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação constante dos resultados definitivos homologados pelo Decreto Municipal nº 348/2026.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

1.2. A presente convocação restringe-se aos cargos e quantitativos cuja necessidade foi formalmente indicada pelas Secretarias Municipais competentes e autorizada pela Administração, não abrangendo os demais candidatos integrantes do cadastro de reserva.

1.3. A convocação não implica contratação automática, ficando esta condicionada à apresentação e conferência da documentação exigida, à comprovação dos requisitos estabelecidos para o respectivo cargo, à aptidão em exame médico pré-admissional e ao atendimento das demais condições previstas no Edital nº 002/2026, no Decreto Municipal nº 348/2026, na Lei Municipal nº 2.927/2021 e na legislação aplicável.

2. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, situado à Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, Dores do Indaiá/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, durante o horário de expediente, para apresentação da documentação necessária à contratação.

2.2. No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar os originais e cópias simples dos documentos previstos no item 13.4 do Edital nº 002/2026, relacionados no Anexo II deste Edital, bem como os documentos necessários à comprovação dos requisitos específicos exigidos para o respectivo cargo.

2.3. A documentação exigida deverá ser apresentada integralmente até o término do prazo estabelecido no item 2.1.

2.4. Poderão ser exigidos pela Administração outros documentos além daqueles expressamente relacionados, desde que a exigência seja devidamente justificada, nos termos do item 13.7 do Edital nº 002/2026.

2.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento dos atos regularmente publicados.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato convocado deverá comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no Edital nº 002/2026 para a contratação e para o exercício do respectivo cargo, inclusive escolaridade, habilitação profissional, registro perante conselho de classe, experiência profissional ou outros requisitos específicos, quando exigidos.

3.2. O candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos necessários à contratação estará impedido de ser contratado, na forma prevista no Edital nº 002/2026.



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

3.3. As informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua responsabilidade, sujeitando-se às consequências legais e administrativas decorrentes de eventual falsidade, inexatidão ou irregularidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

4. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIOAL

4.1. Após a apresentação e conferência da documentação, o candidato será submetido a Exame Médico Pré-Admissioal, na forma estabelecida pelo Município de Dorel do Indaiá/MG.

4.2. O exame médico pré-admissioal destina-se à verificação da aptidão física e/ou mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 12 do Edital nº 002/2026.

4.3. A contratação ficará condicionada à conclusão de aptidão no exame médico pré-admissioal, observado o direito de recurso previsto no edital originário.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO, DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA DESISTÊNCIA

5.1. O candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido no item 2.1, ou que, dentro desse prazo, deixar de apresentar a documentação necessária à contratação ou de comprovar os requisitos exigidos para o respectivo cargo, terá sua convocação tornada sem efeito.

5.2. Terá igualmente sua convocação tornada sem efeito o candidato que manifestar expressamente desinteresse na contratação ou que, convocado, recusar-se a assumir a função ou não entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, observado o item 13.12 do Edital nº 002/2026.

5.3. Nas hipóteses previstas nos itens anteriores, persistindo a necessidade administrativa que fundamentou a convocação, poderá ser convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais exigências legais e administrativas.

5.4. A consequência prevista neste item refere-se à vaga objeto da presente convocação, observando-se, quanto à permanência ou não do candidato na classificação geral do certame, exclusivamente as regras estabelecidas no Edital nº 002/2026 e na legislação aplicável.

Observação: considero importante manter o item 5.4. Ele evita que o novo edital crie, sem suporte no edital originário, uma penalidade de "eliminação definitiva do processo seletivo". O item 13.12 do Edital nº 002/2026 fala em perda do direito à vaga, e não, genericamente, em exclusão definitiva do certame.

6. DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

6.1. Os candidatos aprovados e não abrangidos pela presente convocação permanecerão classificados no cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do Edital nº 002/2026 e do Decreto Municipal nº 348/2026.

6.2. A classificação no cadastro de reserva não implica convocação ou contratação imediata, podendo ocorrer novos chamamentos durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração e observada rigorosamente a ordem classificatória.

6.3. Eventuais novas convocações serão realizadas mediante publicação de ato próprio.

O próprio Edital nº 002/2026 vincula novas convocações ao interesse público, à necessidade administrativa e à estrita ordem classificatória.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Dorés do Indaiá/MG e pelos demais meios oficiais de publicidade utilizados pela Administração.

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e aos atos dele decorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente convocação rege-se pelas disposições do Edital nº 002/2026 e suas retificações, pelo Decreto Municipal nº 348/2026, pela Lei Municipal nº 2.927/2021 e pelas demais normas aplicáveis.

8.2. Os casos omissos serão apreciados pela Administração Municipal, observadas as competências estabelecidas no Edital nº 002/2026 e na legislação vigente.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá/MG, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: Controle Interno

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
582	Bárbara Tereza César Mesquita	1º

CARGO: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
240	Gabriel Tomas Santos	1º

CARGO: Motorista da saúde

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
856	Johnny Medeiros Silva	1º

CARGO: Agente Sanitário

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
528	Igor Lopes	1º
166	Iago de Sousa Martins	2º

CARGO: Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
324	Lucas Ferreira Alcântara Pallhares	1º
729	Sueli Aparecida Venâncio	2º
4	Juliana de Paula	3º
559	Márcia Claudina Ribeiro Silva	4º

CARGO: Técnico de Saúde Bucal

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
27	Fernanda Letícia Silva Melo	1º



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

Nos termos do item 13.4 do Edital nº 002/2026, o candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida;
- b) documento de identidade (RG) de reconhecimento nacional, contendo fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) certidão atualizada de nascimento ou casamento, conforme o estado civil, inclusive com as averbações pertinentes, quando houver, e certidão de união estável, se for o caso e se possuir;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou outro documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, quando aplicável;
- g) comprovante de residência atualizado, com CEP, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- h) certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros;
- i) declaração acerca do exercício de outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal e, quando cabível, declaração de compatibilidade de horários, observadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- j) declaração de bens e valores ou declaração atualizada de bens e valores constante do Imposto de Renda;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, nos termos exigidos pelo edital;
- l) certidão judicial criminal negativa e certidão de antecedentes criminais, na forma exigida pelo Edital nº 002/2026;
- m) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso, ou extrato contendo a data de vinculação;
- n) comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- o) comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando exigível nos termos do Edital nº 002/2026 e da legislação pertinente;
- p) diploma ou certificado de conclusão do curso, com data de colação de grau quando for o caso, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- q) demais documentos necessários à comprovação dos requisitos específicos do cargo, conforme o Anexo I e demais disposições do Edital nº 002/2026.